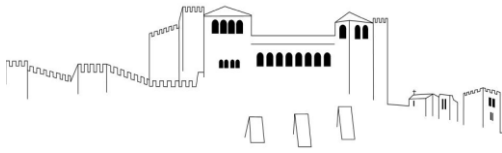


## Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Associação Desportiva APWF de Leiria	2021	Não foram concedidos apoios nos ultimos dois anos
	2022	



# Município de Leiria

## Câmara Municipal

DIVISÃO DE DESPORTO

### INFORMAÇÃO

#### PROCESSO NIPG N.º 10435/23

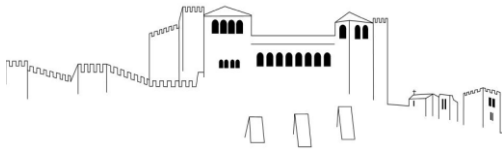
**ASSUNTO: Apoio à Associação Desportiva APWF de Leiria para a realização do "2.º Open Semi Kempo Challenge CUP". Ratificação de Despacho**

#### 1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

- i. No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais;
- ii. O Clube em epígrafe tem desempenhado um papel preponderante na promoção e no desenvolvimento da prática desportiva federada, destacando-se em especial o Kempo, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual;
- iii. Considerando que a entidade cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, o efeito a inscrição RAAML 2023/01, de 01 de fevereiro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2023 (NIPG: 10435/23, de 28 de fevereiro);
- iv. Tendo em conta que ao abrigo do artigo 10.º - Critérios de Seleção do Regulamento "PRO Leiria", o projeto supra identificado caracteriza-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor, verificando-se a sua adequação aos critérios definidos no ponto C. do n.º 2;
- v. Contudo, não estão reunidas as condições imprescindíveis a que a proposta de apoio em infra seja presente em Reunião de Câmara anterior à realização do evento, nem subsequente, de acordo com a informação da DIF, relativamente aos constrangimentos verificados ao nível da disponibilização de fundos disponíveis no decorrer dos meses de abril e maio;
- vi. Assim, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um auxílio financeiro no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros) e não financeiro, nomeadamente a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal do Souto da Carpalhosa, à Associação Desportiva APWF de Leiria para a realização do "2.º Open Semi Kempo Challenge Cup", mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividades e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, de acordo com o Centro de Custos nº 0113.23 A104 do Programa de Gestão de Atividade OBM - Contabilidade Analítica.

#### 2. Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, **profira despacho de decisão para atribuição do auxílio financeiro no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros) e não financeiro**, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Município de Leiria  
Câmara Municipal

DIVISÃO DE DESPORTO

À consideração superior.

Leiria, 2023/05/04

O/A TÉCNICO SUPERIOR

CATARINA JOSE PEREIRA RAFAEL |

**Despacho:**

De acordo.  
À consideração superior.  
Pedro Miguel Gonçalves Roque  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
04-05-2023

1

**Despacho:**

De acordo  
Carlos Jorge Pedro Simões Palheira  
VEREADOR  
10-05-2023

2

À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.